

PREGÃO 18/2007

**REPOSTA QUESTIONAMENTO**

Esclarecemos aos participantes do certame em referencia e a quem possa interessar o que segue:

1) No item IX- Da Análise das Propostas e Lances Verbais subitem 10 informa que será declarada vencedora a proposta que apresentar o “maior desconto” e no Anexo I – Termo de Referencia há uma tabela para preenchimento de Taxa de Administração.

**Pergunta:** Qual será o critério adotado? Haverá correção do edital?

**RESPOSTA:** A taxa de administração é o desconto a ser concedido.

A fim de não pairar dúvidas, onde se lê: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, leia-se: DESCONTO CONCEDIDO.

São Paulo 02 de abril de 2007.



WILLIAN CANDIDO DOS REIS  
Pregoeiro